



**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO
2024/2028**

ATO Nº 10

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS
GESTÃO 2024/2028**

**CRITÉRIOS PARA CLASIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2024/2028**

Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1759, de 03 de maio de 1999, e em conformidade com a Resolução Normativa 362/2023-CMDCA, faz publicar e reforça os critérios para habilitar os inscritos que realizaram a prova objetiva e dissertativa para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024/2028:

“... Art. 7º. Serão considerados habilitados para as fases seguintes os inscritos que obtiverem, no mínimo, 70% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.

Art. 8º. Caso não se obtenha, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) candidatos, serão considerados habilitados aqueles que obtiverem o maior número de acertos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 9º. Havendo empate no 45º lugar serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota mínima.”... (Resolução Normativa 362/2023-CMDCA)

A lista final dos habilitados para a próxima etapa será publicada após a análise dos recursos interpostos.

Santos, 02 de maio de 2023

**FILIFE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**

**CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL**